FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
FAMGOV

CONSULTA DE VIABILIDADE AMBIENTAL PRÉVIA Nº 132/2021

REFERÊNCIA:

Protocolo: 10810/2021	Informação técnica: 447/2021

DADOS DO(A) SOLICITANTE:

NOME:	CPF/CNPJ/CÓDIGO:
AUREUM ASSESSORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL	07.920.817/0001-27

ENDEREÇO: *(OBJETO DA ANÁLISE)*

LOGRADOURO:	BAIRRO:
RUA DOS RECANTOS	PALMAS
MUNICÍPIO / UF:	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:
GOVERNADOR CELSO RAMOS / SC	01.03.157.4005.001

DEMARCAÇÃO APROXIMADA DO IMÓVEL



CONSULTA DE VIABILIDADE AMBIENTAL PRÉVIA Nº 132/2021

INFORMAÇÕES DO IMÓVEL

Informamos que Áreas com mais de 45º são APP. Portanto, se existe alguma dessas áreas no local, elas devem ser demarcadas no topográfico planialtimétrico ou, caso não existam, deve ser descrito no memorial descritivo.

Para definição sobre topo de morro foram utilizadas curvas de nível com intervalos de 5 metros produzidas no software Qgis através do raster com informações de altitude Alos Palsar, sendo sua análise realizada em conjunto com a imagem de satélite, além de observações em campo. As curvas de nível chegam a aparentar dois cumes diferentes no mesmo morro além do real interpretado, no entanto através de análise técnica levando em consideração o conjunto de ferramentas mencionados acima e a vistoria de campo foi definido que se tratam de leves protuberâncias do morro em si, devido a escala total do mesmo.

A última parte do morro em si, demarcada pela imagem, devido a sua geomorfologia, foi diagnosticada como um morro isolado mesmo que de menor magnitude. A princípio, pelas curvas de nível extraídas da imagem Alos Palsar, o topo neste local está em uma cota entre 40 e 50 metros, no entanto como não há a cota exata no topo é necessário que seja demarcada a cota máxima neste ponto no levantamento topográfico planialtimétrico para definição sobre este local se tratar ou não de área de preservação visto que, segundo CONAMA 303/02, somente são definidos como morro elevações com altitude superior a 50 metros (art 2º, inciso IV) e somente assim deve ser constituída a área de preservação em seu topo.



No projeto foi demarcado essa área da imagem como sendo costão rochoso, no entanto, costão rochoso não é o morro e sim as rochas que se encontram ao redor dos morros e que não há a existência de praia. Pela legislação do município de Governador Celso Ramos onde há a existência de costão rochoso, uma faixa de 50 metros a partir da linha d'água do mar deve ser demarcada pois esta faixa é área de preservação permanente.

Se ocorrem cursos d'água na área onde se pretende implantar o empreendimento devem ser demarcados, pois segundo código florestal, rios com até 10 metros de largura devem possuir faixa de APP de 30 metros.

CONSULTA DE VIABILIDADE AMBIENTAL PRÉVIA Nº 132/2021

Deve constar no projeto também acesso livre à praia do Ilhéus, não é necessário passar por dentro do condomínio, no entanto o acesso deve dar livre passagem aos pedestres 24hs por dia. Hoje o acesso é feito por trilha que passa no local onde se pretende implantar o condomínio. Não é necessário que a rota de acesso à praia seja no mesmo local que se encontra hoje, no entanto deve constar no projeto e ser identificada por placas.
Por fim, nas áreas com ocorrência de restinga deve-se respeitar os 300 m da linha preamar conforme Resolução CONSEMA nº 303/2002.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A presente Consulta de Viabilidade Ambiental Prévia não autoriza corte de vegetação; não analisa regularidade do loteamento/desmembramento; não é uma licença ambiental; não dispensa o licenciamento ambiental ou autorização ambiental; não dispensa alvará de construção ou de funcionamento; não analisa ações e/ou processos judiciais e similares na área; a análise se deu com base nas informações/documentos apresentados pelo(a) solicitante; a veracidade e exatidão das informações apresentadas é de inteira responsabilidade do(a) solicitante, podendo a presente Consulta de Viabilidade Ambiental Prévia ser cancelada, a qualquer momento, se forem constatadas irregularidades adentra o terreno nesse local a apresentação de levantamento topográfico planimétrico com ART e memorial descritivo.

DATA - HORA:

22/12/2021	15h53min.

VALIDADE: 120 dias

LUANA MARA SOARES:05065960950
Assinado de forma digital por LUANA MARA SOARES:05065960950
Dados: 2021.12.22 17:10:01 -03'00'

Luana Soares
Engenheira Ambiental e Sanitarista
Diretoria de Licenciamento